DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quarta-feira, 29 de julho de 2026 | Ano IV | Edição nº 604 | Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal de Educação - CME 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 773/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, para o atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos financeiros vinculados, oriundos do Governo Federal".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do executivo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 27 de julho de 2026, conforme autógrafo de Lei nº 020/2026 de 28 de julho de 2026.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio na área de saúde, com recursos financeiros vinculados repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 301.157

Finalidade: Recursos financeiros referente ao custeio serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Proposta de Custeio PAP

Demanda: Nº da Proposta 63000739155202600 – Programa

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 75.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 301.157

Finalidade: Recursos financeiros referente ao custeio serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Proposta de Custeio PAP

Demanda: Nº da Proposta 63000740366202600 – Programa

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 439.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 301.157

Finalidade: Recursos financeiros referente ao custeio serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Proposta de Custeio PAP

Demanda: Nº da Proposta 63000798415202600 – Programa

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.024

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Comissão da Saúde Demanda: Nº da Proposta 36000798679202600 – Emenda Comissão da Saúde – Solicitante 4415 Marangoni e 444 Paulo Alexandre Barbosa.

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.023

Finalidade: Recursos financeiros referente ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde decorrente de Emenda Comissão da Saúde Demanda: Nº da Proposta 36000807375202600 – Emenda Comissão da Saúde – Solicitante 4415 Marangoni e 444 Paulo Alexandre Barbosa.

Art. 2º. Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo e cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados transferidos, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 28 de julho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado em diário oficial eletrônico.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 15/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 119.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **119.500,00**

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 02 00 UNIDADE GESTORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Programação: 04.122.0002.2003.0000 COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
Econômica: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 38
Valor: 12.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 04 00 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programação: 12.361.0004.2005.0000 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENT
Econômica: 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 74
Valor: 4.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 05 00 FUNDEB
Programação: 12.361.0004.2005.0000 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENT
Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 124
Valor: 25.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 06 00 DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
Programação: 12.362.0005.2012.0000 TRANSPORTE REGULAR DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉ
Econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 158
Valor: 2.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programação: 10.304.0007.2021.0000 PREVENÇÃO, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Decreto nº 15/2026, de 04/05/2026

Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 230
Valor: 2.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programação: 08.245.0009.2027.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Econômica: 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 254
Valor: 1.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 12 00 DIVISÃO MEIO AMB. SANEAM. BÁSICO E AGRICULTURA
Programação: 18.541.0011.2031.0000 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO
Econômica: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 323
Valor: 9.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 13 00 DIVISÃO DESENVOLV. SOCIAL E ECON., PROTEÇÃO E SE
Programação: 13.392.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 369
Valor: 1.500,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 02 00 UNIDADE GESTORA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Programação: 04.122.0002.2003.0000 COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇO
Econômica: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Ficha: 41
Valor: -1.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 05 00 FUNDEB
Programação: 12.361.0004.2005.0000 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMEN
Econômica: 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 126
Valor: -25.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programação: 10.302.0007.2019.0000 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE – MAC
Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Decreto nº 15/2026, de 04/05/2026

Ficha: 216
Valor: -2.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 10 00 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programação: 08.245.0009.2027.0000 — PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Econômica: 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 262
Valor: -1.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 12 00 — DIVISÃO MEIO AMB. SANEAM. BÁSICO E AGRICULTURA
Programação: 17.512.0012.2033.0000 — OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
Econômica: 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 297
Valor: -6.000,00

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 13 00 — DIVISÃO DESENVOLV. SOCIAL E ECON., PROTEÇÃO E S
Programação: 13.392.0003.2004.0000 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Econômica: 3.3.90.30.00 — MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 368
Valor: -500,00

Anulação (-) **-119.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de maio de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

****Republicado por conter incorreção***

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026; PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 49.042.895/0001-16; OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027; Valor Global: R$ 45.707,79; Dotação Orçamentária: Conforme décima quinta do referido Contrato. Data da assinatura: 16/07/2026. Município de Novais/SP, 16 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026; PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 19.032.430/0001-13; OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027; Valor Global: R$ 12.364,00-; Dotação Orçamentária: Conforme décima quinta do referido Contrato. Data da assinatura: 16/07/2026. Município de Novais/SP, 16 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026; PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: CROMUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 73.196.644/0010-61; OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027; Valor Global: R$ 2.387,00; Dotação Orçamentária: Conforme décima quinta do referido Contrato. Data da assinatura: 16/07/2026. Município de Novais/SP, 16 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026; PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: KEL PAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 63.336.216/0001-42; OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027; Valor Global: R$ 99.000,00; Dotação Orçamentária: Conforme décima quinta do referido Contrato. Data da assinatura: 16/07/2026. Município de Novais/SP, 16 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026; PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026; RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: MARIA DO CARMOOM CHRISTOFORO EPP, CNPJ nº 02.928.360/0001-83; OBJETO: **Aquisição parcelada de materiais escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 16/07/2026 a 15/07/2027; Valor Global: R$ 122.058,74; Dotação Orçamentária: Conforme décima quinta do referido Contrato. Data da assinatura: 16/07/2026. Município de Novais/SP, 16 de julho de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL Nº 09/2026 - CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Diretoria Municipal da Educação de Novais, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026**, para uma sessão de atribuição de aulas, no dia **30 de julho de 2026, às 8h30 na EMEF "Olga Birolli Gonzalez"**, conforme descrição abaixo:

1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome do candidato
2	Camila Gonçalves de Oliveira Caron
3	Fabiana Perpétua da Silva
4	Alexsandra Mendes Lourenço Peres
5	Elen Caroline Brito Lisboa
6	Vanessa Cristina de Sousa Silva
7	Suzamar Aparecida de Moraes Neves
8	Márica Alves Ferreira de Souza
9	Helena Pereira de Moraes Sampaio
10	Luciana do Carmo Roberto Sarti

1.1 - INFORMAÇÕES GERAIS DAS AULAS

TURNO DAS AULAS	Manhã
SALAS	Maternal I A
CARÁTER DAS AULAS	Substituição – Licença Prêmio – 30 dias a partir de 03 de agosto
TOTAL CARGA HORARIA	22 h/a + 2 HTPC + 3 HTPI + 6 HTPL= 33 h/semanais
HORÁRIO DE HTPC:	Ensino Infantil: de 2ª feira, das 18h10 às 19h50
HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA	Manhã: 07h às 12h

4 - A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público.

5 – A chamada para a escolha de aulas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e horário estabelecido no edital.

6 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Carteira de identidade ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, demais documentos serão solicitados a final da atribuição a serem entregue no setor do RH da prefeitura.

7 – O candidato que já possuir outro cargo, deverá estar de posse do horário do primeiro cargo, caso contrário não terá as aulas ou classe atribuídas.

8 – O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retomada.

9 – Para a efetivação da atribuição de aulas e/ ou classes, os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025, deverão apresentar os documentos solicitados ao final da atribuição no setor do RH da prefeitura Municipal de Novais, à Rua Antonio Blasque Romeiro, n° 350, em até **3 dias úteis** a contar da data da atribuição.

10 - O presente Edital será afixado no Quadro de avisos da Diretoria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Novais, bem como no Diário Oficial do Município de Novais para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Diretoria Municipal de Educação de Novais, 27 de julho de 2026.

_____

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação discorrendo sobre o encerramento do semeste letivo, bem como a reunião de Conselho de Classe e série a ser realizado no dia 01 de julho, onde serão feitas as análises dos rendimentos dos alunos, subsidiando o replanejamento para o próximo semestre. Outro assunto abordado foi a Festa Junina a ser realizada pelas escolas municpais no dia 30 de junho, na quadra da EMEF"Olga Birolli Gonzalez". Mais um assunto abordado foi a adesão do município à Avaliação do Saresp- 2026. A adesão foi ralizada somente para os alunos dos 2ºs e 5ºs anos. Pra os 9ºs ainda não foi possível a adesão, pois ainda não temos equipamentos de informática suficientes para todos os alunos, vez que essa é uma das condições para a adesão. Em relação ao recebimento do Prêmio Excelência Educacional, pela escola EMEF Olga Birolli Gonzalez, no valor de R$33.400,00, ficou decidido que o valor deverá ser gasto em equipamentos de informática. Outro assunto abordado foi a formação das salas para o ano letivo de 2027, vez que já foi aberto na SED para fazer a inserção desses dados. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes. Novais. 29 de junhode 2026.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: Giroli

Nathália Vicente Popoli de Sá:

Valdir Aparecido Brizotti:

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Ap. Arthuzi de Souza

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes:

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely R. Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva:

Digitalizado com CamScanner

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS – SP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h horas, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação de Novais – SP, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pelo Presidente do Conselho, Valdir Aparecido Brizotti com a presença dos demais conselheiros. Aberta a sessão, o Presidente cumprimentou os presentes e informou que a pauta principal da reunião consistia na apreciação do Plano Estruturante de Ação para Redução das Desigualdades Educacionais e Recomposição das Aprendizagens, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento à Condicionalidade III da Complementação VAAR do FUNDEB, referente ao ciclo de monitoramento 2026/2027. Tal proposição deve-se a orientação realizada de maneira extrajudicial pelo promotor Dr. André Luiz Nogueira da Cunha, em reunião realizada na data de 01 de julho online. Na sequência, a Dirigente Municipal de Educação apresentou detalhadamente o documento, esclarecendo que o Plano foi construído em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, a Emenda Constitucional nº 108/2020, a Lei Federal nº 14.113/2020 (FUNDEB), a Lei Federal nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais normativas educacionais vigentes. Foi esclarecido aos conselheiros que o Município cumpriu as Condicionalidades I, II, IV e V do VAAR, permanecendo pendente a Condicionalidade III, razão pela qual foi elaborado o referido Plano, contemplando ações estruturadas voltadas à redução das desigualdades educacionais, recomposição das aprendizagens, fortalecimento da alfabetização, melhoria dos resultados em Língua Portuguesa e Matemática, atendimento prioritário aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, realização de avaliações diagnósticas e formativas, recuperação contínua das aprendizagens, monitoramento da frequência escolar, participação das famílias e acompanhamento permanente dos indicadores educacionais. Destacou-se, ainda, que o Plano estabelece metas, estratégias e ações específicas para todos os anos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, bem como mecanismos de monitoramento, acompanhamento pedagógico, avaliação periódica e responsabilização dos diversos atores envolvidos no processo educacional, objetivando elevar a qualidade da aprendizagem e habilitar o Município ao recebimento da complementação VAAR nos próximos ciclos de avaliação. Após ampla leitura, apresentação técnica e discussão do documento, os membros do Conselho Municipal de Educação manifestaram-se favoravelmente à iniciativa, reconhecendo que o Plano atende aos princípios da gestão democrática, da equidade, da garantia do direito à aprendizagem e da melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal. Submetido à deliberação, o Conselho Municipal de Educação APROVOU, POR UNANIMIDADE, o Plano Estruturante de Ação para Redução das

Digitalizado com CamScanner

Desigualdades Educacionais e Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Educação de Novais – SP,(em anexo|) autorizando sua implementação pela Diretoria Municipal de Educação, bem como sua utilização para fins de comprovação perante o Ministério da Educação, SIMEC, FNDE e demais órgãos de controle, no âmbito da Condicionalidade III da Complementação VAAR do FUNDEB. O Plano será encaminhado ao sr. Prefeito Municipal para que, após ciência do jurídico seja encaminhado ao Fórum. Os conselheiros consignaram que acompanharão periodicamente a execução do Plano, mediante análise dos relatórios de monitoramento, resultados das avaliações diagnósticas, evolução dos indicadores de aprendizagem, ações de recuperação contínua e demais evidências produzidas pela Rede Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Novais, 21 de julho de 2026.

1 – Dirigente Municipal de Educação:

Adriana Cristina Valentin Mantovani: _____

2 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: _____
Nathália Vicente Popoli de Sá: _____
Valdir Aparecido Brizotti: _____

3 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: _____
Kelli de Lourdes Sanches Fernandes: _____

4 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: _____
Maraysa Tamires dos Reis Silva: _____

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

PLANO ESTRUTURANTE DE AÇÃO PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Atendimento à Condicionalidade III do VAAR – FUNDEB
Rede Municipal de Educação de Novais – SP
Ano de Vigência: 2026/2027

CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal, especialmente os arts. 205, 206, 208 e 211;
- A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- A Emenda Constitucional nº 108/2020;
- A Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB e institui a complementação VAAR;
- A Lei Federal nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação);
- A Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Os resultados oficiais disponibilizados pelo Ministério da Educação no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC;

Que o Município de Novais cumpriu as Condicionalidades I, II, IV e V do VAAR, porém não atingiu a Condicionalidade III, relacionada à redução das desigualdades educacionais e melhoria da aprendizagem dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

A Diretoria Municipal de Educação resolve instituir o presente Plano de Ação.

1. OBJETIVO

Promover ações pedagógicas permanentes visando melhorar a aprendizagem dos estudantes, reduzir desigualdades educacionais e atender à Condicionalidade III do VAAR, em prol da aprendizagem do aluno.

2. META GERAL

A Rede Municipal de Educação de Novais – SP, busca melhorar o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, considerados áreas essenciais do conhecimento;

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

reduzir as diferenças de aprendizagem entre estudantes vulneráveis e os demais e melhorar os indicadores utilizados pelo INEP para habilitação ao VAAR.

3. AÇÕES GERAIS

A Rede aplicou avaliações diagnósticas no início do ano letivo. Seguem evidências "Anexo I", bem como aplicará novas avaliações diagnósticas, com o objetivo de sondagem para identificação dos alunos com dificuldades de aprendizagem.

O objetivo das avaliações diagnósticas é ofertar segurabilidade didática para o docente prosseguir em seu planejamento pedagógico e favorecer a identificação dos alunos com dificuldades de aprendizagem promovendo intervenções necessárias junto a cada um.

As ações envolverão também: o desenvolvimento de atividades de recuperação contínua; a intensificação do acompanhamento dos estudantes vulneráveis (seguem Anexo II a listagem dos alunos nessa situação); alunos declarados negros/ pardos (anexo III), envolvimento das famílias no processo de aprendizagem (segue Anexo IV evidências – reuniões de orientações aos pais); monitoramento da frequência e rendimento escolar; realização de reuniões pedagógicas bimestrais para análise dos resultados (segue Anexo V – cópia de atas).

A Rede Municipal de Educação promoveu e continuará realizando reuniões de orientações aos pais/responsáveis para compreensão da importância das avaliações externas; das avaliações regulares da rede, da frequência e assiduidade dos alunos, enfim da parceria família-escola para benefício do aluno, bem como a orientação para que saibam preencher corretamente o questionário socioeconômico do SAEB, pois a auto declaração de etnia é de livre resposta. Ocorre também ações de conscientização de segurança em se auto declarar de maneira real sua etnia, através do desenvolvimento de Projetos específicos realizados ao longo do ano (Anexo VI).

Os alunos dos Anos Iniciais participam do Programa Alfabetiza Juntos (Governo estadual), programa que faz parte do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA- Governo Federal), com as seguintes modalidades:

- uso da plataforma CNCA,
- mapa classe,
- sondagem escrita e matemática, (Anexo VII)
- avaliação da Fluência Leitora,
- avaliação oral de Matemática,

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- simulados do Saresp com alunos dos 2ºs anos, (Anexo VIII)
- recuperação contínua nos anos iniciais e anos finais,
- participação na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) e Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas Mirim,
- reforço em Língua Portuguesa e Matemática, (Anexo IX)
- boas práticas em Língua Portuguesa e Matemática, (Anexo X)

PLANO DE AÇÃO POR ANO

ANOS INICIAIS

ANO	META	ESTRATÉGIAS	AÇÕES
1º	Alfabetizar todos os estudantes.	• Leitura diária. • Jogos pedagógicos. • Atendimento em pequenos grupos.	- Avaliação diagnóstica. - Projeto de leitura. (Anexo XI) - Acompanhamento individual.
2º	Consolidar leitura, escrita e cálculo.	• Leituras individuais e compartilhadas. • Resolução de problemas.	- Avaliações mensais. (Anexo XII) - Adesão ao Programa Estadual Fluência Leitora. - Adesão ao SARESP.
3º	Fortalecer fluência leitora, interpretação e cálculo.	• Produções textuais. • Situações-problema.	- Atendimento individual. - Recuperação contínua. - Simulados internos.
4º	Ampliar compreensão leitora e raciocínio lógico	• Sequências didáticas. • Oficinas de Matemática.	• Sequências didáticas. • Oficinas de Matemática (Anexo XIII).

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

5º	Preparar os estudantes para avaliações externas.	• Trabalho com descritores do SAEB (com oferta de material específico).	- Correção comentada. - Plano individual para estudantes com baixo desempenho.

ANOS FINAIS

ANO	META	ESTRATÉGIAS	AÇÕES
6º	Garantir boa adaptação aos Anos Finais, pois essa transição, por vezes, pode ser dificultosa.	• Acompanhamento pedagógico.	- Recuperação paralela. - Monitoramento da frequência.
7º	Reduzir dificuldades em Português e Matemática.	• Estudos orientados.	- Avaliações diagnósticas.
8º	Melhorar o desempenho dos estudantes vulneráveis.	• Atendimento individual.	- Plano de estudos. - Recuperação contínua.
9º	Consolidar as aprendizagens antes do Ensino Médio.	• Simulados. • Resolução de questões	- Aquisição de material específico - Projeto de preparação. - Avaliação final.

4. AÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTUDANTES EM VULNERABILIDADE

A Rede Municipal de Educação promove a identificação dos estudantes inscritos no CadÚnico e beneficiários de programas sociais, bem acompanha a frequência escolar diariamente.

Promove ações que buscam promover a qualidade nessa ação através de contatos imediato junto às famílias em caso de faltas frequentes; prioriza esses alunos nas atividades de reforço

Página 4 de 5

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

escolar; encaminhar casos necessários para a rede de proteção (CRAS, Saúde e Conselho Tutelar). Segue Anexo XIV essa listagem.

5. MONITORAMENTO

O plano será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação por meio de:

- avaliações diagnósticas;
- avaliações bimestrais;
- frequência escolar;
- resultados das recuperações;
- reuniões pedagógicas;
- relatórios das unidades escolares.

A Rede Municipal de Educação iniciará a comprovação dessas evidências.

6. RESPONSÁVEIS

- Diretoria Municipal de Educação;
- Diretores Escolares;
- Coordenadores Pedagógicos;
- Professores.

7. RESULTADO ESPERADO

A Rede Municipal de Educação objetiva alcançar melhoria da aprendizagem dos estudantes; redução das desigualdades educacionais; fortalecimento da recuperação das aprendizagens; evolução dos indicadores do INEP; atendimento da Condicionalidade III do VAAR; habilitação do Município de Novais ao recebimento da complementação VAAR do FUNDEB nos próximos ciclos de avaliação.

Diretoria Municipal de Educação de Novais, julho de 2026

Digitalizado com CamScanner